



## TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N.º 22/2021

PROCESSO N° 6017.2021/0018125-0

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CONTRATADA:** MIHL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA ME

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva com mão-de-obra especializada e fornecimento de peças e insumos, sem ônus adicional para a contratante, em 01 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade da marca Thyssen Krupp, - instalada na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Libero Badaró, 190, Centro – São Paulo/SP, CEP: 01008-000.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo contratual

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Libero Badaró, nº 190 – São Paulo/SP – CEP 01008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, **neste ato representada pelo Coordenador de Administração**, Danilo Hatsumura conforme artigo 4º, II, da Portaria SF nº 78, de 27 de março de 2019, e, de outro lado a empresa **MIHL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA ME**, com sede na Rua Baltar nº 550, no bairro Vila Califórnia, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 03209-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 20.530.310/0001-25, neste ato representada por seu representante legal, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 22/2021**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 081438542 publicado no D.O.Cidade de SP em 13/04/2023 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a **partir de 01/07/2023**.

**1.2.** O valor mensal da presente contratação é de R\$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e anual estimado de R\$ 5.874,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

**2.1.** O Contratado **NÃO** renuncia o direito patrimonial ao reajuste de preços, previsto na Cláusula Nona – item 9.4 do Contrato SF nº 22/2021. O reajuste será formalizado por meio de termo de apostilamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes deste Aditivo onerarão a dotação **17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0** do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, termos aditivos, apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

LAERCIO  
ANTONIO DOS

Assinado de forma digital por  
LAERCIO ANTONIO DOS  
REIS: [REDACTED]

Dados: 2023.05.08 17:21:32



E, por estarem ajustadas, firmam as partes, o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado digitalmente através de certificação digital pelas partes contratantes e duas testemunhas.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

DANILO  
HATSUMURA: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
DANILO  
HATSUMURA: [REDACTED]  
Dados: 2023.05.09 16:58:41  
-03'00'

---

**DANILO HATSUMURA**  
**Coordenador de Administração**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

LAERCIO ANTONIO  
DOS REIS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
LAERCIO ANTONIO DOS  
REIS: [REDACTED]  
Dados: 2023.05.08 17:21:57 -03'00'

---

**MIHL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA ME**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

FABIANA APARECIDA  
OLIVEIRA: [REDACTED]  
PEREIRA: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma  
digital por FABIANA  
APARECIDA OLIVEIRA  
PEREIRA: [REDACTED]  
Dados: 2023.05.08  
17:28:03 -03'00'

---

**Nome e CPF**

JULIANA  
LOPES: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
JULIANA LOPES: [REDACTED]  
Dados: 2023.05.08 18:12:25  
-03'00'

---

**Nome e CPF**